



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.488/91.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
TERRENO (SEPULTURA)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Sa-
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono
a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a
doar à Senhora CÉLIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, o Terreno corres-
pondente à Sepultura nº 07 da quadra AAB, no Perímetro do Cemitério
Público Municipal de Baixo Guandu, ES, onde encontram-se Depositados
os Restos Mortais de sua Tia Maria Alves Elasco, para a construção
de uma Catacumba, em caráter Perpétuo coletivo, isento dos Emolumentos
previstos em Lei;

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 22
de Agosto de 1991.



ELCIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 22 de Agosto de 1991.



ARNALDO ZAHN
CH. Departº Adm.